



Viabilidade da reforma por repartição

Michel Husson
Economista

Publicado em colaboração com <http://hussonet.free.fr/>

 Michel Laveau & Paulo Goya. Véronique Varalli, coordintrad@attac.org

A crítica dos projectos de "reforma" das pensões de reforma por repartição e das supostas vantagens da capitalização termina numa proposta central : é no interior mesmo do sistema por repartição que o "problema" demográfico pode e deve ser tratado por razões de eficácia econômica e justiça social. Toda a discussão procede da razão demográfica do número de pessoas que passam de 60 anos em relação com o número de pessoas de 20 a 59 anos. Esta razão equivale a 38,5% em 1995 e passaria a valer 72,6% em 2040. Noutras palavras, para cada pessoa que esteja reformada, há 2,6 pessoas no activo e apenas teria de haver 1,4 em 2040, segundo o relatório Charpin. Na lógica dum sistema por repartição, esta rápida progressão da razão de dependência deve ser acompanhada pelo aumento da taxa de cotização que assegura a igualdade entre cotizações e pensões. Tudo assenta sobre o postulado que diz que este aumento de cotização que traduz o envelhecimento da população, seria insuportável. *"O que oferece dúvida na tolerabilidade são as contribuições obrigatórias. Se nelas não existir nenhum tecto, a adaptação ao novo regime demográfico devia poder realizar-se devagar (na hipótese, claro, de que os progressos de productividade continuassem a um ritmo correcto) e a reflexão podia ficar por ali.. Pelo contrario, se de facto existe aquele tecto, impõe-se uma reflexão sobre a maneira de o ladear. Nesta hipótese muito difundida segundo a qual já haveria sido atingido o tal tecto é que nós vamos colocar-nos"*[1]. Esta idéia ("difundida" mas por quem?) é que se tem de recusar porque assenta numa dramatização desmedida e irresponsável das projecções.

A repartição numa fórmula

Um sistema de reformas por repartição é uma caixa que transfere num fluxo contínuo as cotizações pagas pelas empresas aos reformados. Descontados os gastos de gestão (muito inferiores aos que constam nos fundos de pensão) as despesas desta caixa são iguais ao total das pensões pagas que pode decompor-se entre número de reformados e pensão média. A arrecadação consegue-se aplicando uma taxa média de cotização à massa salarial que também se decompõe em número de assalariados e salário médio. Por isso, o equilíbrio entre empregos e recursos da caixa , pode escrever-se assim :

número de assalariados * salário médio * taxa de cotização

= número de reformados * pensão média.

Pode deduzir-se desta relação a taxa de cotização que garante a igualdade de contabilidade entre receitas e despesas. Escreve-se assim:

$$\text{taxa de cotização} = \frac{\text{número de reformados}}{\text{número de assalariados}} * \frac{\text{pensão média}}{\text{salário médio}}$$

Vêm-se então aparecerem duas grandezas significativas. A relação entre o número de reformados e o número

de assalariados no activo é **a razão de dependência observada** (não abrange os desempregados). A razão entre a pensão média e o salário médio é **a taxa de substituição**. Toda a lógica de um sistema por repartição está dentro da fórmula seguinte :

taxa de cotização = razão de dependência * taxa de substituição

Esta fórmula permite perceber que um aumento dado da razão de dependência só pode saldar-se de duas maneiras :

- Quer a taxa de cotização aumenta também para acompanhar a progressão da razão de dependência e este aumento é exactamente paralelo se a taxa de substituição mantem-se constante.

- Quer a taxa de cotização não aumenta nada, ou insuficientemente e então é a taxa de substituição que tem que descer, quer dizer que os reformados empobrecem-se relativamente aos assalariados no activo.

Esta apresentação já permite perceber por que é estritamente impossível pretender ser favorável ao princípio da repartição se por outro lado se diz que a taxa de cotização não deve nunca mais crescer.

A equivalência-productividade

- Pode o aumento da taxa de cotização tornar-se insuportável? No absoluto, podia imaginar-se que o aumento do número de reformados fosse tão rápido que não seria possível fazer que crescessem simultaneamente o seu poder de compra e o dos assalariados. Havia de ver-se então a instauração duma forma de luta de classes intergeracional que os adversários da repartição se esforçam aliás por suscitar. Na realidade, ficamos longe deste caso. Para mostrá-lo, havemos de raciocinar a partir de duas regras que são regras equitativas e sustentáveis.

- Primeira regra : A massa salarial aumenta ao mesmo ritmo que o valor agregado. Quer dizer que a parte dos salários é constante a prazo médio, ou também que o salário (incluindo as cotizações) aumenta ao mesmo ritmo que a produtividade – o valor agregado por cabeça.

- Segunda regra : O poder de compra da pensão média cresce ao mesmo ritmo do salário líquido e este paralelismo fica assegurado dentro da massa salarial pelo aumento da taxa de cotização.

Com estas duas regras, a progressão da produtividade pode decompor-se em duas fracções

- a progressão do poder de compra uniforme, a mesma para os salários líquidos e as pensões;

- uma "punção" que corresponda ao número de reformados (que recebem renda sem contribuir à sua produção) em relação aos assalariados que produzem este novo valor.

Esta recondução do sistema por repartição leva então a situações realmente insuportáveis, onde, por exemplo, o poder de compra médio não progrediria mais ou até retrocederia ? É de facto esta ameaça implícita que inspira o discurso dominante mas em realidade estamos muito longe de semelhante catástrofe. As duas regras marcadas levam a uma relação fundamental que pode interpretar-se assim : o salário líquido médio e a pensão média progredem à mesma velocidade, e esta progressão é igual à da produtividade, tirando certa quantia do poder de compra que corresponde à transferência para os novos reformados. Noutras palavras, a subida da taxa de cotização pode ser medida como equivalente-productividade, e esta consequência do envelhecimento só depende da razão de dependência, fazendo conta mais uma vez das regras que nos demos.

A amplitude desta transferência, por isso, deve avaliar-se em relação com a evolução da produtividade esperada. Se fosse da mesma importância mais ou menos ou a ultrapassasse, podia efectivamente imaginar-se um conflito de repartição na medida em que a quase integralidade dos lucros da produtividade seriam granjeados pelos novos reformados e exauridos pela mera conservação do nível de vida de toda a gente. Só para além disso começariam os conflitos absolutos de repartição entre reformados e assalariados. Eis a álgebra. Logo precisa-se passar à aritmética para perguntar-nos se nos acercamos ou não a situações de tensão insuportável.

Nossa avaliação das projecções do relatório Charpin

Fizemos este trabalho a partir das hipóteses do relatório Charpin e também noutra argumento obtido emendando algumas delas. São as hipóteses que tratam do número de pessoas empregadas que são particularmente duvidosas. Muitos factores com efeito podem levar a matizar os resultados, nomeadamente o saldo migratório ou a idade da reforma. Chama-se aqui a atenção noutra, que é a actividade das mulheres : neste ponto, as projecções

do relatório Charpin postulavam o prosseguimento da progressão da actividade feminina a um ritmo moderado na medida em que estaríamos próximos da "saturação". Isto significa esquecer completamente a questão do tempo parcial imposto em grande parte às mulheres que é a contrapartida de taxas de actividade que, efectivamente, se acercam das dos homens. Suponhamos para medir o potencial de população activa que passemos de 80% a 90% de taxa de actividade das mulheres de 20-59 anos e transformemos todos os empregos de tempo parcial em empregos de tempo pleno. A primeira hipótese corresponde a um aumento de 12,5% (90/80). Suponhamos que o tempo parcial seja meio-tempo como média : ao passar ao tempo pleno, duplicar-se-ia o número de horas para a terça parte das mulheres hoje com tempo parcial, isto leva a um aumento potencial de 20% das horas de trabalho. No total, a actividade das mulheres pode crescer de uma terça parte, ou seja 15% mais ou menos do conjunto da população activa.

Por fim há a hipótese de uma taxa de desemprego "de equilíbrio" que, na sua fase inicial, o relatório Charpin tinha estabelecido para a eternidade em 9%. Assenta sobre uma pseudo-teoria que decreta que não se pode descer abaixo de uma taxa de desemprego fatídica baptizada NAIRU. Com tudo isso, este parâmetro não modifica muito a evolução da razão de dependência. Imaginemos por exemplo, um argumento optimista de volta a um quase pleno-emprego, com uma taxa de desemprego de 3% em vez dos fatídicos 9% . Obtém-se então um factor corrector de $(1-0,03)/(1-0,09)$ ou seja um pouco mais de 6% de activos a mais, o que não muda qualitativamente os termos do problema. Se ficamos com esta última avaliação, e também com o acréscimo de actividade das mulheres, obtemos um suplemento de população activa de 20% que determina a nossa "variante alta".

Em resumo, o resultado não é equívoco : até com os dados pessimistas do relatório Charpin, o envelhecimento produz uma transferência equivalente a 0,52 ponto de productividade por ano. Com a nossa hipótese alta, que supõe uma população activa mais numerosa de 20%, reduz-se quase nesta proporção a contribuição suplementar às reformas que equivale então a 0,34 ponto de productividade (quadro1). Estamos pois muito longe da catástrofe esperada.

Quadro 1. Evolução da razão reformados/activos ocupados

Hipóteses	1995	2040	Equivalente productividade
Argumento do Plano	46%	84%	0,52%
Nossa hipótese "alta"	46%	70%	0,34%

A maneira como se calcula o equivalente-productividade do envelhecimento é muito simples. Aliás, é independente de qualquer hipótese relativa à progressão da productividade, na medida em que esta permite à renda dos activos e dos reformados crescer mais sem modificar a parte relativa de uns e outros. No argumento do Plano, a razão de dependência passa de 46% a 84% entre 1995 e 2040. O indicador de "punção" dos reformados é multiplicado na proporção $(100+84)/(100+46)$ ou seja 1,26. Mas esta progressão estende-se por 45 anos. Cada ano, o coeficiente multiplicativo é igual a 1,26 potência 1/45 ou seja 1,0052 quer dizer um equivalente-productividade de 0,52%. Este resultado, conseguido a partir dos números da comissão Charpin, é semelhante às avaliações anteriores, procedentes mesmo de adversários da repartição como Kessler[2].

Pode ilustrar-se este resultado de uma maneira mais eloquente. Com uma progressão da productividade horária de 2% (equivalente à média observada no decurso do século XX) pode-se ao mesmo tempo :

- manter a parte relativa dos salários e dos lucros;
- fazer que progridam as reformas ao mesmo ritmo que o salário líquido: 0,5% de productividade;
- passar progressivamente às 30 horas : 0,6 de productividade;
- assegurar uma progressão geral do poder de compra de 0,9% por ano, com custo salarial unitário constante, de tal modo que o poder de compra de todos, assalariados ou reformados, teria adiantado de 50%.

A partir de opções diferentes quanto à repartição dos lucros de productividade, pode-se chegar a uma situação em 2040 em que a duração do trabalho seria de 25 horas, e todos, assalariados e reformados, alcançariam uma renda superior de 25% ao que é hoje. Estas projecções são com certeza o contrário duma catástrofe, o qual não obsta para que impliquem um aumento notável da taxa de cotização.

E o crescimento ?

O relatório Teulade[3] salienta a idéia que um forte crescimento permitiria assegurar o equilíbrio do sistema por repartição até mesmo sem necessidade de aumentar a taxa de cotização ou mexer na idade da reforma. A estabilização da parte das reformas na renda nacional seria possível para um crescimento médio de 3,5% no decurso dos 40 anos futuros. Pode discutir-se a plausibilidade deste argumento e considerá-lo exageradamente optimista do ponto de vista do crescimento, digno dos "trinta anos gloriosos". Mas a hipótese sobre a productividade é ainda mais forte : para que o número de empregos criados compense a chegada de novos reformados, tem de progredir a um ritmo francamente inferior à taxa de crescimento da economia, por exemplo 2% de productividade para 3,5% de crescimento.

O argumento favorável do relatório Teulade supõe que a productividade fica em 2% para um crescimento de 3,5%, de tal modo que os efectivos progridem notavelmente : 1,5% em 40 anos, isso dá um aumento de 80% do número de activos ocupados. Esta progressão corresponde efectivamente à do número de reformados, de tal modo que a proporção activos/reformados está estabilizada.

Suponhamos que não seja assim, e o crescimento da productividade também seja 3,5%. Isto quer dizer (com duração do trabalho sem mudança) que os efectivos não crescem. Este acréscimo de productividade significa que todos, assalariados e reformados terão um poder de compra que crescerá mais rapidamente, mas isso não há de mudar nada ao facto que a parte dos reformados na renda, e portanto a taxa de cotização deveriam aumentar. De por si, a productividade não reduz a transferência dos activos para os reformados.

Este argumento, pois, vai de encontro a duas dificuldades. A primeira é que nunca se viu um crescimento que criasse tantos empregos. Assim, durante os anos de expansão desde a Liberação até a ruptura de 1974, o crescimento da productividade era mais ou menos equivalente à do PIB (cerca de 5%) de tal modo que o crescimento realizava-se com quadro de pessoal quase fixo. Trata-se pois não só dum crescimento firme mas sobretudo dum crescimento dum tipo novo que nunca se observou. Até com fé nas virtudes da nova economia, vai-se de encontro a uma segunda objecção : o crescimento de população activa postulado ultrapassa muito o potencial demográfico e implica recorrer maciçamente à imigração. O facto de esta ter de desempenhar um papel de ajustamento, está a tornar-se uma evidência. Que possa representar uma contribuição tão importante (cerca de 15 milhões de pessoas em 40 anos) é um caso pouco verossímil que não teria em caso algum de ser apresentado como uma alternativa que bastaria para excluir definitivamente qualquer novo aumento da taxa de cotização.

A confirmação do relatório do COR.

Este relatório ratificou nossa análise, ao escrever que *"num contexto de crescimento de productividade firme, um aumento das taxas de cotizações pode ser compatível com um crescimento da renda líquida dos activos, menor que o crescimento da productividade mas significativo; assim pode à larga sustentar a comparação com a evolução da renda líquida dos activos durante estes últimos decênios. Este esquema pode então ser considerado como equitativo já que permite uma evolução do nível de vida dos activos e dos reformados mesmo correspondendo a uma degradação do rendimento das transferências para cada geração"*.

As avaliações do último relatório do COR dão aproximadamente os valores seguintes : a taxa de cotização velhice havia de passar de 25% a 40% do salário. Esta progressão parece com certeza considerável, mas esta apresentação passa em claro dois factos importantes. O primeiro é que o fenómeno estende-se no decurso de 40 anos. Isto muda um tanto a noção de tolerabilidade, e isto é precisamente a vantagem da repartição realizar os ajustamentos necessários devagar, ou seja 0,37 ponto de cotização por ano. Trata-se de acompanhar uma transformação social que de todos modos implica por sua importância indiscutível toda uma série de ajustamentos da sociedade (não sendo os mais profundos os que estão no campo económico). O segundo descuido relevante é a progressão do poder de compra : a cotização mais elevada aplicar-se-á a uma renda cujo poder de compra terá aumentado muito[4], com a condição, claro, de uma partilha equitativa dos frutos do crescimento. Para ilustrar estas duas idéias e convencer-se da sua pertinência, pode refletir-se sobre um exemplo numérico simplificado que se acha transferido para mais comodidade no quadro 1.

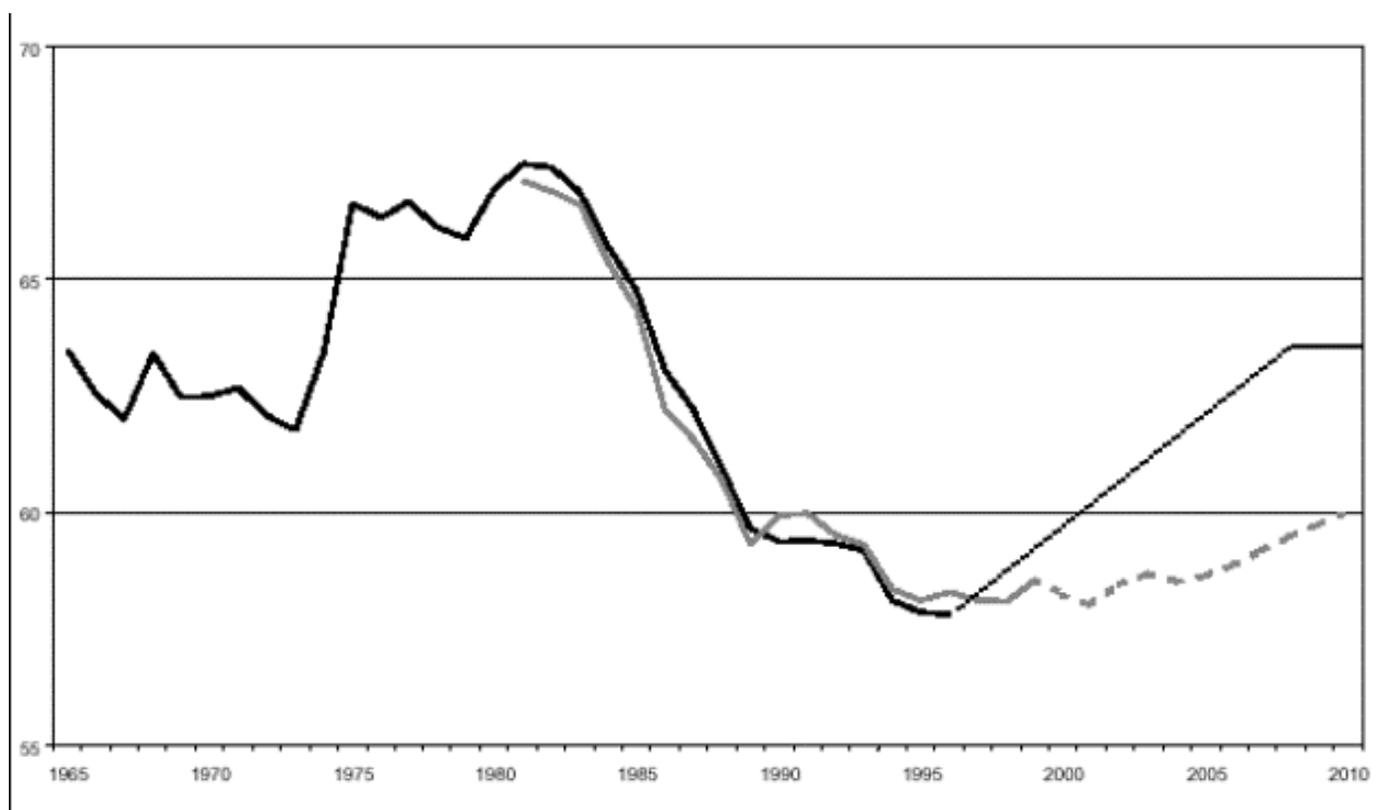
A aceitabilidade cresce evidentemente com os ganhos de productividade, mas depende doutros factores. O primeiro é a "contemporaneidade" das escolhas feitas na repartição : a taxa de cotização média, mas também todos os outros parâmetros do sistema podem ser ajustados pouco a pouco e os conflitos sociais acerca destas opções podem fazer-se na transparência, enquanto a capitalização é o reino da opacidade individual e da incerteza a longo prazo. Além disso, esta transferência é legitimada pelo facto que a parte dos activos no conjunto da população não cresce nada ou pouco. Noutras palavras, o aumento do número de velhos é em parte

compensado pela queda do número de jovens, como já se mostrou no primeiro capítulo. A subida da taxa de cotização pode então ser interpretada como o meio de organizar uma progressão relativamente menos rápida das despesas privadas dos casais dedicadas à educação dos filhos em benefício de uma ajuda socializada dos anciãos.

Uma questão de repartição das riquezas

Este aumento de 6,5 pontos da parte das reformas no PIB tem de ser tanto mais relativizada que o peso das pensões cresceu mais de 7 pontos entre 1960 e 1998, passando de 5% a mais de 12% do PIB, sem que a entrada na crise questionasse essa tendência e sem que se registrasse qualquer "rebeldia dos activos". Uma visão catastrófica é tanto menos fundada que uma reequilibragem da partilha do valor acrescentado bem pode considerar-se. Alias, não é possível considerar como perene a queda de 10 pontos da parte dos salários que ocorreu durante os últimos anos. A discussão sobre as reformas é pois indissociável da questão da repartição das rendas. Se outra vez faz-se que baixe a parte dos salários, nenhuma "reforma" das reformas poderá evitar um empobrecimento relativo dos assalariados, sejam activos ou reformados. Assim se ilustra a idéia que a ameaça que pesa sobre as reformas procede mais da punção feita pelas rendas financeiras do que pela demografia.

Gráfico 1. Parte dos salários em % do valor agregado (corrigida para não assalarização)



Fontes : OCDE, INSEE, OFCE

Quadro 1.

Aritmética das reformas

Considera-se uma economia simplificada para o ano 2000, onde achamos as principais ordens de grandeza da economia francesa : a parte salarial está em 60%, a taxa de cotização reforma em 25%, e as reformas representam 12% do PIB. É a coluna a. Saltemos até 2040, com hipóteses parecidas às do relatório Charpin. O PIB progrediu num termo médio de 2% por ano, portanto ficou multiplicado por 2,25 e passa de 8000 a 18000 bilhões de Francos. Raciocina-se para simplificar supondo que os quadros de pessoal não mudaram e a progressão da produtividade é pois igual à do PIB.

A massa salarial progrediu na mesma proporção que o PIB, mas a sua repartição interna mudou, por causa dum aumento do número relativo dos reformados que leva a taxa de cotização a 40%. As reformas chegam então a representar 17% do PIB. É a catástrofe anunciada ? Pode-se querer dar esta impressão dizendo por exemplo que

as reformas passam de 960 a 3100 bilhões, e vão mais do que triplicar, será preciso arranjar 2000 bilhões de Francos para financiá-las, que isto é um abismo, etc... Assim vai andando o catastrofismo. Mas se se olha de mais perto a evolução dos salários, é evidente que as coisas se apresentam de outra maneira : o poder de compra dos assalariados progride um pouco menos rapidamente que o PIB por cabeça, mas progride apesar de tudo : 1,75% por ano em vez de 2,05%, a diferença serve para financiar as pensões aos novos reformados.

A punção não tem portanto nada de insuportável e isso é tanto mais verdadeiro que este quadro é muito sensível à hipótese realizada sobre a parte dos salários. Em vez de manter esta a seu nível que é muito baixo, suponhamos que recupera cinco pontos de PIB, ou seja a metade do que perdeu desde o princípio dos anos 80 (ver gráfico 1). Obtém-se uma nova projecção para 2040, em que o salário médio aumenta desta vez 1,96% por ano, portanto de modo muito parecido à progressão do PIB. Neste caso, a "punção" ligada ao aumento do número de reformados assenta sobre os lucros. Uma variante anexa do relatório do COR mostra que um aumento da parte dos salários tem efeitos neutros sobre o funcionamento global da economia se é compensado por uma queda dos dividendos.

	(a) 2000	(b) 2040 parte salarial sem mudança	(c) Tcam (%)	(d) 2040 parte salarial +5 pontos	(e) Tcam (%)
(1) PIB	8000	18000	2,05	18000	2,05
(2) Salários	3840	7700	1,75	8350	1,96
(3) Reformas	960	3100	2,97	3350	3,17
(4) Massa salarial (2)+(3)	4800	10800	2,05	11700	2,25
(5) Taxa de cotização=(3)/(2)	25%	40%		40%	
(6) Parte dos salários= (4)/(1)	60%	60%		65%	
(7) Parte das reformas=(3)/(1)	12%	17,2		18,6	

[1] Didier Blanchet, "Retraites et croissance à long terme : un essai de simulation", *Economie et prévision*, n° 105, 1992.

[2] "Consideremos o período de degradação mais rápido, quer dizer o período 2005-2025. Naquele período, bastaria com um progresso de produtividade de 0,5% mais ou menos por ano para compensar a diminuição relativa do número de activos" escreviam Didier Blanchet e Denis Kessler em "Prévoir les effets économiques du vieillissement", *Economie et statistique* n° 233, junho 1990.

[3] *L'avenir des systèmes de retraite*, informação do Conseil Économique et Social apresentado por M. René Teulade, janeiro 2000.

[4] 40 anos de crescimento a 1,7% correspondem a uma duplicação do PIB.